segunda-feira
23
jan/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.911 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Janailton Falcão/Leonardo Leão/Amazonastur



Atrativos naturais do Amazonas são opções de lazer e descanso em contato com rios, praias, cachoeiras, além da pesca e gastronomia

Amazonastur destaca opções para viagens durante feriados

Para melhor experiência, recomenda-se a procura por agentes e serviços turísticos que estejam cadastrados no Cadastur

Em 2023, o calendário de feriados é extenso, sendo uma oportunidade perfeita para conhecer as belezas do maior estado do Brasil, o Amazonas. Pensando nisso, a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur) destaca opções para turistar pelo destino mais verde do Brasil.

Para abrir a programação tem o carnaval, no dia 21 de fevereiro, uma terça-feira, quando parte da população terá o dia 20 de fevereiro como ponto facultativo e feriado estendido, a data é ideal para conhecer municípios mais distantes da capital. Durante o mês de fevereiro, o clima amazônico tem temperaturas mais amenas e, apesar de estar em processo de cheia dos rios, lindas praias ainda podem ser apreciadas.

Nossa dica é conhecer o município de Barcelos (distante 399 quilômetros de Manaus). Banhado pelo rio Negro, é um tesouro para os viajantes que amam ecoturismo. Devido a sua localização privilegiada, o município conta com dois parques de conservação, o Parque Estadual Serra do Aracá e o Parque Nacional do Jaú, além do Arquipélago de Mariuá, maior arquipélago fluvial do mundo.

Com praias exuberantes, Barcelos é o destino ideal para quem opta por tranquilidade e descanso perto da natureza, fugindo da folia e agito do carnaval.

No período da Semana Santa, que acontece nos dias 7 e 9 de abril, a dica é pegar a estrada e conhecer Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus), acessível pela rodovia AM-070 (Manoel Urbano), o município é conhecido como "terra dos botos", pela incrível quantidade de botos-cor-de-rosa que habitam suas águas.

Fim de semana estendido

Os feriados de Tiradentes (21/04) e Dia do trabalhador (1º/05) caem, respectivamente, em uma sexta-feira e em uma segunda-feira, excelentes para emendar com o fim de semana e desbravar as belas cachoeiras de Presidente Figueiredo (distante 117 quilômetros de Manaus). As cachoeiras do município incluem quedas d'águas pequenas, com corredeiras, restaurantes e fácil acesso de carro para curtir com a família, como a corredeira de Urubuí e a cachoeira da Asframa.

Folga com muita pescaria

Os feriados da Semana da Pátria (05 e 07/09), Nossa Senhora Aparecida (12/10) e Aniversário de Manaus (24/10) são perfeitos para os pescadores esportivos que sonham em conhecer as águas do Amazonas e querem ser os primeiros a pescar os troféus da temporada. Muitos são os municípios amazonenses que oferecem experiências de pesca esportiva, mas o destaque é Santa Isabel do Rio Negro (distante 630 quilômetros de Manaus), conhecido por pescadores do mundo inteiro, por ter recordes mundiais no International Game Fish Association (IGFA) com os maiores tucunarés já pescados.

Durante os meses de novembro e dezembro, a sugestão é curtir os feriados de fim de ano conhecendo Manaus, uma capital cheia de arte, cultura, gastronomia e uma intensa vida noturna.

Para melhor experiência, a Amazonastur recomenda a procura por agentes e serviços turísticos que estejam cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

Amazonprev reforça uso do agendamento eletrônico para atendimento presencial

Maidno Sampaio/Amazonprev

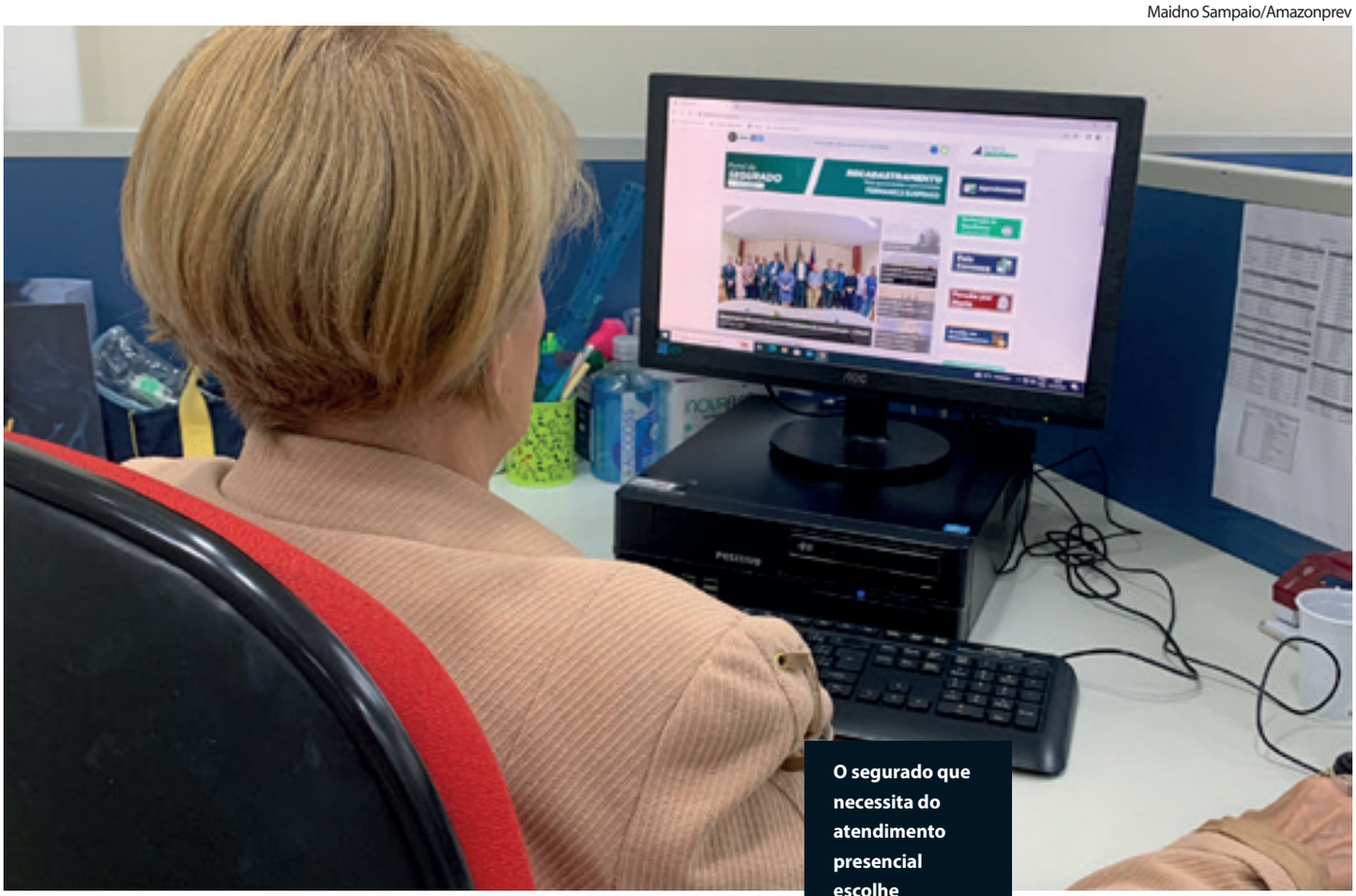

O segurado que necessita do atendimento presencial escolhe as opções disponíveis de melhor dia e hora para resolver seus assuntos previdenciários

O serviço deve ser realizado previamente como forma de agilizar o atendimento, evitando filas e tempo de espera

O atendimento presencial de aposentados e pensionistas da Fundação Amazonprev está sendo realizado desde o dia 9 de janeiro, exclusivamente, por agendamento eletrônico. O procedimento deve ser feito previamente no site www.amazonprev.am.gov.br, necessário para organizar e agilizar a resolução de assuntos previdenciários.

Conforme a coordenadora de atendimento ao público, Nelci Tomé, o agendamento eletrônico ajuda a reduzir em quase 100% o tempo de espera de quem busca resolver assuntos previdenciários na Amazonprev. Mesmo assim, ainda existem aqueles que insistem em não realizar o procedimento.

"É notória a qualidade que esse sistema agregou ao nosso serviço de atendimento, por isso reforçamos a importância de cumprir a regra. Queremos que as pessoas cheguem e sejam logo atendidas, sem precisar esperar por muito tempo ou ter que retornar outro dia porque estão sem a documentação necessária. Com o agendamento fica tudo mais organizado, tranquilo e confortável", justifica a coordenadora.

Com o sistema de agendamento eletrônico, o segurado que necessita do atendimento presencial escolhe, de acordo com as opções disponíveis, o melhor dia e hora para resolver seus assuntos previdenciários e, desde o momento da confirmação, já é informado sobre os documentos que precisa apresentar. Outro ganho é que não existe espera. Basta chegar cinco minutos antes do horário agendado, para aguardar, apenas, a liberação automática do sistema para o atendimento.

A diretora-presidente da Fundação Amazonprev, Maria Neblina Marães, destaca a importância da agilidade e eficiência do sistema de agendamento eletrônico. "É uma comodidade e segurança que oferecemos aos nossos segurados, visto que são, na maioria, pessoas idosas. Com um tempo pré-determinado, podemos fazer um atendimento mais eficiente e humanizado, de excelência mesmo. Isso agrega qualidade ao trabalho e facilita a vida dos que buscam nossos serviços", pontua Neblina.

Passo a passo

O acesso ao sistema é simples e intuitivo. Basta clicar no link "Agendamento", disponível no site www.amazonprev.am.gov.br. O próximo passo é a realização de um cadastro e a criação de senha, o que permitirá visualizar os serviços disponíveis, datas e horários disponíveis. Após a confirmação, o usuário é informado sobre a documentação que deverá apresentar para o serviço agendado.

Dúvidas

Canais de informações ou dúvidas da Amazonprev: 3627-3401 e 3627-3421. Fale Conosco: 3627-3424 ou e-mail: amazonprev@amazonprev.am.gov.br.

Projeto social do Corpo de Bombeiros tem 800 vagas para a capital e interior

Divulgação/CBMAM



O projeto de Responsabilidade Social do CBMCM tem como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes

As vagas oferecidas do Proebom destinam-se às crianças que estudam na rede regular de ensino público e privado

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), vai ofertar, este ano, 800 vagas para preenchimento no Programa Educacional Bombeiro Mirim (Proebom), na capital e no interior. As inscrições vão acontecer no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, das 7h30 às 12h30, em cada uma das 13 Unidades Operacionais espalhadas no Amazonas.

Em 2022, foram entregues certificados de conclusão para 730 crianças e adolescentes formados no Proebom. O Comandante-Geral do CBMAM, coronel Orleilso Ximenes Muniz explica que este ano, haverá aumento de vagas no programa.

"Este ano, nós conseguimos aumentar as vagas de 730 para 800, dando assim mais chances para os pais e responsáveis inscreverem seus filhos no programa, tanto em quartéis dos bombeiros em Manaus, quanto em quartéis do interior", disse Muniz.

As vagas oferecidas destinam-se a crianças, estudantes da rede regular de ensino público/



privado. As turmas serão compostas por 50 alunos cada, com aulas no período matutino, às segundas, quartas e sextas-feiras. No Município Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus) serão duas turmas de 100 alunos cada, sendo uma turma na sede de Iranduba e a outra turma no Distrito do Cacau Pirêra, com aulas alternadas de segunda a sábado.

Do total, 80% das vagas serão destinadas para alunos de famílias com renda per capita mensal de até dois salários mínimos, em 20% das vagas não serão aplicadas o critério de renda per capita. Cada turma terá 80% de vagas reservadas para crianças e estudantes de 8 a 12 anos e 20% das vagas reservadas para adolescentes e estudantes de 13 a 15 anos.

Em caso do não preenchimento das vagas pelo critério de renda, serão disponibilizadas ao público vagas para alunos com renda familiar superior.

Programa

O Programa Educacional Bombeiro Mirim é um projeto de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que tem como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes. O Programa atende a crianças e adolescentes por meio da ministração de conteúdos teóricos e práticos, com objetivo de trabalhar informações acerca das noções de primeiros socorros, noções de salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de reforço escolar.

Mania de Ler: Biblioteca Volante incentiva hábito da leitura entre crianças e jovens

Grego Kellaris/Secretaria de Cultura e Economia Criativa



O veículo adaptado do Mania de Ler dispõe de um acervo de 1.200 livros, de diferentes temas da literatura regional e nacional

A primeira edição do ano de 2023 do projeto "Mania de Ler - Biblioteca Volante Thiago de Mello e Anibal Beça" aconteceu no dia 15 de janeiro, na lira do Teatro Amazonas, no Largo de São Sebastião, no Centro de Manaus. Promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, o veículo adaptado do Mania de Ler funcionará ainda nos dias 22 e 29 de janeiro, das 16h às 19h, com acesso gratuito.

A iniciativa tem como objetivo o incentivo à leitura, destinada ao público infantil e infanto-juvenil. A van do Mania de Ler traz um acervo de 1.200 livros de diferentes temas da literatura regional e nacional. A última edição do Mania de Ler aconteceu durante a programação do "O Mundo Encantado do Natal", em dezembro do ano passado, e recebeu mais de 16 mil pessoas no período de 25 dias.



De acordo com o secretário de Cultura, Marcos Apolo Muniz, é extremamente importante incentivar o hábito literário para as crianças e adolescentes, e o fácil acesso ao acervo de obras variadas possibilita um alcance do público ainda maior.

A atividade também dá visibilidade aos autores e suas obras e oferece a oportunidade de participar de atividades lúdicas, como a contação de histórias

"Realizar esse projeto é uma gratificação enorme, especialmente porque conseguimos incentivar o hábito da leitura e despertar a curiosidade nas crianças", conta Apolo. "Com a van do Mania de Ler posicionada no Centro de Manaus, nesse espaço incrível e de fácil acesso, conseguimos ampliar o alcance da ação e formar novas plateias e grupos de leitura", disse o secretário.

A gerente do projeto, Oiana Couto, destaca que o Mania de Ler, além do objetivo fim, dá visibilidade aos autores e suas obras e oferece ao público a oportunidade de participar de atividades lúdicas, como a contação de histórias.

"Nós tivemos uma boa aceitação por parte do público quando participamos das atividades do Natal, porque além de ser um incentivo à leitura, também se trata de uma atividade que une as famílias", disse Oiana.

segunda-feira
23
jan/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.911 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
DANIEL PINTO BORGES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
VANDERLEI ALVINO (Respondendo)

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 6
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 6
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 8
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 8
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 9
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 9
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 10
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 10
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 10
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 11
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 11
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 11
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 12
Fundação Estadual do Indío – FEI 14
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 15
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 15
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 16

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga 1
Envira 1
Jutaí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Infantil Dr. Fajardo 1
Condomínios 2
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 46.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$25.507.679,33 (VINTE E CINCO MILHÕES**, **QUINHENTOS E SETE MIL**, **SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais											
	0011	A	1.500.121	3390			25.507.679,33				
			TOTAL				25.507.679,33				
			TOTAL POR SECRETARIA								25.507.679,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.500.121	9999	25.507.679,33
			TOTAL		25.507.679,33
			TOTAL POR SECRETARIA		25.507.679,33

Protocolo 120445

DECRETO Nº 46.883, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.393.524,97 (DOZE MILHÕES**, **TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL**, **QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.883, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			3.000.000,00				
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3390			1.000.000,00				
			TOTAL				4.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								4.000.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 061 3290 1475 - Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau											
	0011	P	1.759.201	3390			201.494,76				
			TOTAL				201.494,76				
			TOTAL POR SECRETARIA								201.494,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência											
	0011	A	2.500.100	3390			1.543.741,26				
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança											
	0011	A	1.500.100	3390			192.054,51				
	0011	A	2.500.100	3390			1.435.680,00				
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante											
	0011	A	2.500.100	3390			159.127,64				
			TOTAL				3.330.603,41				
			TOTAL POR SECRETARIA								3.330.603,41

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	4490				23.067,50		
			TOTAL					23.067,50		

TOTAL POR SECRETARIA 23.067,50

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2583 - Desenvolvimento Institucional da DPE

	0001	A	1.700.280	3390			5.999,60			
	0001	A	1.700.280	3390			33.198,85			
	0001	A	1.700.280	3390			486.371,80			
			TOTAL				525.570,25			

TOTAL POR SECRETARIA 525.570,25

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

	0001	A	1.541.246	3390			3.000.000,00			

12 361 3283 2749 - Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental

	0011	A	1.500.100	3390			675.731,96			

12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio

	0011	A	1.500.100	3390			637.057,09			
			TOTAL				4.312.789,05			

TOTAL POR SECRETARIA 4.312.789,05

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.393.524,97

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	3.000.000,00					

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

	0001	E	1.500.100	3190	1.000.000,00					
			TOTAL		4.000.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 1475 - Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau

	0001	P	1.759.201	4490				201.494,76		
			TOTAL					201.494,76		

TOTAL POR SECRETARIA 201.494,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			192.054,51			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados

	0011	A	2.500.100	3390			3.138.548,90			
			TOTAL				3.330.603,41			

TOTAL POR SECRETARIA 3.330.603,41

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			23.067,50			
			TOTAL				23.067,50			

TOTAL POR SECRETARIA 23.067,50

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2583 - Desenvolvimento Institucional da DPE

	0001	A	1.700.280	4490				525.570,25		
			TOTAL					525.570,25		

TOTAL POR SECRETARIA 525.570,25

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			1.312.789,05			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

	0001	A	1.541.246	3390			3.000.000,00			
			TOTAL				4.312.789,05			

TOTAL POR SECRETARIA 4.312.789,05

TOTAL DAS ANULAÇÕES 12.393.524,97

Protocolo 120446

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 159/2023 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.000991/2023-72, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BRUNO CORREA MAZIERI	Assessor I	AD-1
ABILIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ABILIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Assessor I	AD-1
SERGIO DE SOUZA MACEDO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120447

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 176/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEIVISON BRAZ GAMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do Centro de Serviços Compartilhados, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120448

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 175/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEIVISON BRAZ GAMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120450

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 167/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIA NIZALIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico-Legislativo III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120452

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 169/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMABLY CHALUB FLORENTINO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120453

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 174/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNA JÚLIA PINTO CORREIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120454

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 168/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 29, na parte em que nomeou **ANNE MARIA DÉNÉRIAZ PAPALÉO CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120455

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 170/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6, 7 e 8, na parte em que nomeou **FLÁVIA MARIA ANDRADE DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALICE LUZIA BORGES MARTINS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120456

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 171/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ LINDOMAR DE SOUZA PAULO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120460

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 172/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA CARDOSO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120461

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 173/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA CARDOSO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLÉIA VIANA GUIMARÃES**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120462

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente à nomenclatura de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vista a regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 066/2023 - GAB-AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta no Processo n.º 01.04.016508.000128/2023-66, resolve

RETIFICAR para **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **AD-1**, o cargo da servidora EDWAL VIANA REBELLO FILHO, erroneamente grafado como ASSESSOR I, AD-1, no Decreto de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120458

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1851/2022-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo o artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.108047/2022-63, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2022, junto a Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **GILDETH PIRES DIAS PRADO**, ocupante do cargo de Agente Portuário II, Matrícula n.º 196.720-7B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120463

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3377/2022/CASA CIVIL e no Ofício n.º 6097/2022/CASACIVIL, do Governo do Estado do Acre, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006642/2022-77, resolve

I - CONSIDERAR à disposição, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, do Governo do Estado do Acre, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, na Secretaria de Saúde do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem, a servidora **KAROLINA DA COSTA SABINO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 240.871-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2023, junto ao Governo do Estado do Acre, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, na Secretaria de Saúde do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KAROLINA DA COSTA SABINO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 240.871-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

III - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida nos itens I e II, mediante convênio com o Governo do Estado do Acre, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120464

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício SJAM-DIREF 240/2021 do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor **FÁBIO ROBERTO SOUSA PESSOA**, conforme solicitação contida no Ofício n.° 4559/2022-DGRH/GAB/SES-AM do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010175/2021-07, resolve

CONSIDERAR à disposição, pelo período de 03 de dezembro de 2019 a 07 de agosto de 2022, junto a Seção Judiciária do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Seção, FC-05, com ônus para o órgão de origem, o servidor **FÁBIO ROBERTO SOUSA PESSOA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.° 192.530-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120465

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho exarado às fls. 36 do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027513/2022-15, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2022, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **LAILA FALCÃO DE LIMA**, Matrícula n.º 234.626-5B, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120466

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls.35, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022459/2022-11, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA THYANA FAIA GARCIA**, Matrícula n.º 164.761-0A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120467

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 37, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022046/2022-37, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de julho de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CRISTINA CESAR CORRÊA**, Matrícula n.º 147.395-6C, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120469

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 646/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **ANDRÉ PIRES DA COSTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.05996EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001560/2022-40), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOSPM ANDRÉ PIRES DA COSTA**, Matrícula n.º 131.416-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%,

acrescido das seguintes parcelas: R$538,17 (quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$11.501,25 (onze mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%); R$9.229,14 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior- GAMS (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$32.031,94 (trinta e dois mil e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120477

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1444/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de agosto de 2022, referente à Transferência, *ex offício*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOÃO LUIZ DOS SANTOS ANDRADE**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.07268EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001652/2022-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM JOAO LUIZ DOS SANTOS ANDRADE**, Matrícula n.° 133.199-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120479

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1259/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **RAIMUNDO ZILMAR PEREIRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.08030EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001792/2022-07), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RAIMUNDO ZILMAR PEREIRA**, Matrícula n.º 125.510-0A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120480

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1291/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de agosto de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do bombeiro militar **ERANI JACAUNA SOUZA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.07359EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001739/2022-06), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM ERANI JACAUNA SOUZA**, Matrícula n.º 126.988-7B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120481

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1647/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **REGINALDO LUIZ MARQUES PINTO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.08074EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001790/2022-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM REGINALDO LUIZ MARQUES PINTO**, Matrícula n.º 131.341-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772 de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120482

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1294/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de agosto de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **NILTON MEDEIRO MAGALHÃES FILHO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.07358EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001741/2022-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM NILTON MEDEIRO MAGALHÃES FILHO**, Matrícula n.° 128.513-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$216,96 (duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.266,74 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120483

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 893/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 07 de junho de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **AMIM DO NASCIMENTO FERREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.05892EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001592/2022-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM AMIM DO NASCIMENTO FERREIRA**, Matrícula n.º 126.344-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$206,76 (duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$7.776,73 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120484

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1241/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de agosto de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **PAULO JEAN BARROS FERREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.03646EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001665/2022-08), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM PAULO JEAN BARROS FERREIRA**, Matrícula n.° 126.257-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.° da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado o artigo 2.° da lei n° 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120490

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
23
jan/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.911 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 055/2023-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula n.º 211.263-9 B, referente ao 1º período de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120267

PORTARIA N.º 063/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula n.º 211.255-8 B, referente ao 1º período do exercício de 2016, 1º período do exercício de 2017, 1º período do exercício de 2018, 2º período do exercício de 2018, 1º período do exercício de 2020 e 2º período do exercício de 2020 para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120268

PORTARIA N.º 064/2023-GSPGE

CONCEDE licença ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, ao Servidor **JAIR AGOSTINHO PEREIRA PINTO**, matrícula n.º 299.095-2 A, quinze dias de licença médica, a partir de 15/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120270

PORTARIA N.º 065/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco dias de férias da Servidora **MARCIA SENA CASTRO DE SOUZA**, matrícula n.º 009.320-3 E, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120281

PORTARIA N.º 066/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 008.795-5 D, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120282

PORTARIA N.º 067/2023-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nove dias de férias à Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 172.229-8 C, referente ao 2º período do exercício de 2019, a contar de 23 até 31/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120283

PORTARIA N.º 068/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial ao Servidor **SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA**, matrícula n.º 114.754-4 E, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 22/01 até 20/02/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120285

PORTARIA N.º 069/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de afastamento a Servidora **SUZY CORDEIRO ACRIZ**, matrícula n.º 191.738-2 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97

e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, a contar de 12 ate 16/12/2022, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120286

PORTARIA N.º 070/2023-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **THIAGO OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 243.398-2 A, referentes ao 1º período de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120288

PORTARIA N.º 071/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **APARECIDA SANTOS MELO**, matrícula n.º 158.333-6 C, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120289

PORTARIA N.º 072/2023-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**, matrícula n.º 145.975-9 E, referentes ao 1º período de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120290

PORTARIA N.º 073/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, matrícula n.º 148.532-6 C, referente ao 1º período do exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120292

PORTARIA N.º 074/2023-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO**, matrícula n.º 186.737-7 C, referente ao 1º período do exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120293

PORTARIA N.º 075/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, matrícula n.º 114.832-0 D, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120294

PORTARIA N.º 076/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **FERNANDA BATALHA IANNUZZI**, matrícula n.º 242.065-1 B, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120295

PORTARIA N.º 077/2023-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000002/2023-25 - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R$ 5.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;

3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120296

PORTARIA N.º 078/2023-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000003/2023-70 - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.088-0 F, no valor de R$ 3.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120297

PORTARIA N.º 079/2023-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000004/2023-14 - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula n.º 111.672-0 E, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120298

PORTARIA N.º 080/2023-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000005/2023-69 - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula n.º 111.672-0 E, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120301

PORTARIA N.º 081/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER sete dias de afastamento a Servidora **KLYSSIA ALVES DA SILVA MOURA**, matrícula n.º 254.771-6 B, nos termos do art. 98 da Lei nº

9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no período de 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27/01/2023, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 120303

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por intermédio de sua Secretaria Executiva do Tesouro Estadual, faz publicar o Relatório de Arrecadação dos Impostos e Transferências que compõem a Base de Cálculo para o FUNDEB - Exercício 2022, em cumprimento à Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, art. 15, parágrafo único e art. 6º, § 2º.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
BÁSE DE CÁLCULO PARA O FUNDEB
REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Impostos e Transferências	Arrecadação Efetiva
IPVA	477.819.699,79
ITCMD	62.442.392,93
ICMS	13.860.126.679,17
FPE	5.190.418.237,69
IPI	36.050.157,14
Multas e Juros de Mora do IPVA	16.088.547,93
Multas e Juros de Mora do ICMS	37.932.803,44
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ICMS	13.187.567,63
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPVA	5.371.629,38
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITCMD	5.664,93
Dívida Ativa ICMS	37.326.076,89
Dívida Ativa IPVA	16.825.073,23
Dívida Ativa ITCMD	33.987,00
ICMS - FECOP	47.481.360,51
Multas e Juros de Mora do ICMS - FECOP	233.232,72
Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	29.603.205,45
Total dos Impostos e Transferências	19.830.946.315,83

Base Legal : Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 3º, Incisos I, II, III e IX.

Protocolo 120320

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 14/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.022213/2022-23**; **017101.021997/2022-72**; **017101.026814/2022-05/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme. **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-Isabel Cristina Siqueira Catarino**, Téc. de Enfermagem, 196.642-1B, 2016 a 2021, 01/02/2023 a 01/05/2023, Unidade Hospitalar do Rio Preto da Eva; **02-José Aquino da Costa**, Téc. de Enfermagem, 218.219-0B, 2017 a 2022, 01/02/2023 a 01/05/2023, Hospital Regional Jofre Cohen; **03-Regina Soares Reis**, Agente de Saúde Rural, 120.047-0B, 2015 a 2020, 01/09/2023 a 29/11/2023, Hospital Regional Jofre Cohen. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 120242

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-DGRH/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **EDGARDA CASTRO CARVALHO**, ex-Gerente de Serviços de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, no setor **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017109.000376/2022-85). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 11 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 120260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-DGRH/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **MARIA ELIZABETH SOUZA DE MELO**, ex-Técnica de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, no setor **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.011231/2021-07). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 11 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 120264

PORTARIA N.º 025/2023 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 017109.000004/2023-30**; **017133.000007/2023-76**; **017123.000020/2023-44/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-DAYANE NASCIMENTO BAYMA**, Técnica de Enfermagem, 250.679-3A, 01.01.2023; **02-MARIA DEUZIDE GAMA TEIXEIRA**, Técnica de Enfermagem, 213.504-3C, 01.01.2023; **03-NELSON BARATA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 207.820-1B, 17.08.2022. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 13 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 120291

ERRATA 015/2022 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM n. 068/2021, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo).

ONDE SE LÊ:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, "VILA NOVA" - Rio Urariá, no município de Nova Olinda do Norte/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) enfermeiro, 01 (um) assistente social, 06 (seis) técnicos de enfermagem, 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Microscopista e 01 (um) Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.

Leia-se
APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, "VILA NOVA" - Rio Urariá, no município de Nova Olinda do Norte/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) enfermeiro, 01 (um) assistente social, 05 (cinco) técnicos de enfermagem, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Microscopista e 01 (um) Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.
Certifique-se, Cumpra-se, anote-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Manaus, 08 de novembro de 2022

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 120308

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 001/2023 - CEE/AM DE 17/01/2023
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CEE/AM - AD REFERENDUM
Aprovar, Ad Referendum, a mudança de denominação de Centro Educacional Anchieta para Centro de Educação Anchieta, localizado na Avenida Itacoatiara n º 545, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM.
Aprovar o Regimento Escolar com a nova denominação da instituição, bem como, aprovar a operacionalização do Projeto Político Pedagógico.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 120243

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2013.
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C A CONSTRUTORA EIRELI**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias corridos**, contados de **16.01.2023 até 16.04.2023** e o prazo de execução do contrato por mais **noventa (90) dias corridos**, contados de 24.10.2022 até 22.01.2023, para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia, necessárias a Construção de uma Escola Estadual, Padrão 12 salas, na Avenida M, Esquina com a Rua 11, s/nº, Bairro da Alvorada II, no perímetro urbano da cidade de Manaus/AM, conforme Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer nº. **0232/2023-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033822/2022-24.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 120251

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022. Publicado no DOE **34.904**, Poder Executivo, pág. 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO: (...) contados de 12.01.2023 até 12.04.2023 (...).
LEIA-SE: DO OBJETO: (...) contados de 12.01.2023 até 12.05 .2023 (...).

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 120287

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ESPÉCIE: 1ºTA ao CT Nº 02/2022-SEC. Data: 13.01.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Casa Nova Engenharia e Consultoria LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste ao Contrato Nº 02/2022 pelo período de 12 (doze) meses, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa CASA NOVA ENGENHARIA, especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e de desincrustação de sistemas de armazenamento de água do teatro amazonas, Centro Cultural dos Povos da Amazonia - CCPA e Central Técnica de Produção - CTP. Valor Global: R$ 69.454,99 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DO: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0011; ND: 33903916; FT: 1.501.1600.0000.0000; 2023NE0000050, em 13.01.2023, no valor de R$ 30.707,22 (trinta mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos). Prazo: 13.01.2023 a 13.01.2024. Manaus, 23.01.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 120244

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 02/2023 - SEC. Data: 20.01.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Havaí. Objeto: Apoio Financeiro para participação no desfile de Carnaval 2023, Grupo A, a ser realizado nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2023, no Centro de Convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo, conforme disposto no Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DO: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33504199; FT: 1.501.1600.0000.0000; 2023NE0000052, em 20.01.2023, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento (Mat: 050.055-0 C). Prazo: 20.01.2023 a 20.03.2023. Manaus, 23.01.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 120306

ESPÉCIE: 1ºTA ao CG nº 25/2022-SEC. Data: 20.01.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato de Gestão nº 025/2022 - "Atrações Artísticas para os Centros de Convivência", para eventos que acontecerão nos Centros de Convivência da Família e do Idoso na Capital e no Interior do Estado, no período de janeiro a março de 2023. Prazo: 21.01.2023 a 25.03.2023. Manaus, 23.01.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 120307

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 010/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jonas Nascimento da Silva - Assessor III e Carlos Alberto Fernandes da Silva - Policial Penal II. Período: 03/02 a 05/02/2023. Trecho: Manaus(AM) Nhamundá(AM)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado William dos Santos Batista.

Manaus-Am, 19 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 120245

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 011/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Andreos da Silva Bezerra - Assessor III, Carlos Alberto Fernandes da Silva - Policial Penal II, João de Sales Ferreira Neto - Assessor III e Iuri Bruço de Melo - Policial Penal II. Período: 19/01 a 20/01/2023. Trecho: Manaus(AM) Tabatinga(AM)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados David Leoncio Macedo e Ricceli dos Santos Pinto custodiados em Tabatinga para Manaus-Am.

Manaus-Am, 20 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 120247

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/02/2023, e execução por igual período, contados de 29/01/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado Processo nº 01.0 1.025101.000256/2023-67-SEINFRA.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 120321

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2023. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 035/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000075/2023-30-SEINFRA.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 120255

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2023. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Pauini/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.007479/2022-74-SEINFRA.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 120278

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

Retificação de publicação de 12/04/2022, Edição nº 34.723 do DOE, **extrato nº 041/2022-SEAS**, do Termo de Contrato nº 003/2022-FEAS
ONDE SE LÊ: Vigência 28/03/2022 a 28/03/2022
LEIA-SE: Vigência 28/03/2022 a 28/03/2023

Manaus, 23 de janeiro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 120324

EXTRATO Nº 006/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº **026/2022-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ-MENOR DOM BOSCO**, CNPJ nº 04.373.163/0081-55; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 14 dias; **Vigência:** a contar de 26/07/2022 até 09/03/2023; **Assinatura:** 23/01/2023; **Processo Administrativo:**01.01.031101.001493/2022-67-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 120305

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 02/2023 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados. **01. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19/01//2023. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Transportar do Secretário Petrucio, para participação do dia do Campo no município**. 02. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período**: 18 e 19/01/2023. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística no município dia de Ação no campo na comunidade do castanho. **03. Fabian Souza de Almeida. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/01 a 03/02/2023. **Destino:** Itacoatiara/Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Fiscalização e acompanhamento das atividades do Projeto Aadesam, para cumprimento de indicadores e metas do Projeto de Apoio ao Fortalecimento das Ações de Fomento e a Produção Sustentável Rural no Estado do Amazonas - Sepror. - **Período:** 20 a 25/01/2023. **Destino:** Manacapuru/Novo Airão. **Objetivo:** Fiscalização e acompanhamento das atividades do Projeto Aadesam, para cumprimento de indicadores e metas do Projeto de Apoio ao Fortalecimento das Ações de Fomento e a Produção Sustentável Rural no Estado do Amazonas - Sepror. **04. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor AD-I. **Período:** 01 a 03/01/2023. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico para atender montagem e desmontagem no evento de inauguração do ramal Santa Maria, KM 13, AM 070 - Iranduba em atendimento ao Governo Estadual. **05. Jose Santos - Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 e 03/01/2023. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico para atender montagem e desmontagem no evento de inauguração do ramal Santa Maria, KM 13, AM 070 - Iranduba em atendimento ao Governo Estadual. **06. Julio Cesar da Silva Mendonça. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/01 a 01/02/2023. **Destino:** Itacoatiara/Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Fiscalização e acompanhamento das atividades do Projeto Aadesam, para cumprimento de indicadores metas do Projeto de Apoio ao Fortalecimento das ações de Fomento e a Produção Sustentável Rural no Estado do Amazonas-SEPROR. - **Período:** 20 a 25/01/2023. **Destino:** Manacapuru/Novo Airão. **Objetivo**: Fiscalização e acompanhamento das atividades do Projeto Aadesam, para cumprimento de indicadores metas do Projeto de Apoio ao Fortalecimento das ações de Fomento e a Produção Sustentável Rural no Estado do Amazonas-SEPROR. **07. Luis Otavio Rodrigues da Silva. Cargo:** Assessor Técnico. **Período:** 19/01/2023. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Participar do dia de Campo da Comunidade do Castanho em Manacapuru. **08. Mayana Tomaz Costa. Cargo**: Colaborador. **Período:** 19 e 20/01/2023. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística no município dia de Ação no campo na comunidade do castanho**. 09. Sebastiao do Nascimento Guerreiro. Cargo:** Assessor I AD-I. **Período:** 18 e 19/01/2023. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Acompanhar e participar do dia de campo da comunidade do castanho em Manacapuru.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 120263

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 009/23 DATA: 23/01/2023

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
1.1) PE n° 026/2023-CSC: Aquisição de Materiais de Produtos para Saúde (Esparadrapo, Envelope e Outros), para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.2) PE n° 027/2023-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais (Tubo a Vácuo, Fixador Citológico e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.3) PE n° 028/2023-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares - Seringa Descartável, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.4) PE n° 029/2023-CSC: Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Serviços Logísticos de Equipamentos de Impressão (Impressoras, Copiadoras, Multifuncionais e Impressão), Além de Manutenção e Insumos Necessários para Funcionamento dos Serviços, visando atender as Demandas da Fundação Estadual do Índio - FEI.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
2.1) PE n° 030/2023-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Cloreto de Sódio, Ganciclovir e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.2) PE n° 031/2023-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Vigabatrina, Danazol e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
3.1) PE n° 1348/2022-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME´S para Serviço de Hemodinâmica, para serem fornecidos em Regime de Consignação/Comodato, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a demanda da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de janeiro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de janeiro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
4.1) PE n° 1304/2023-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Tesoura Laparoscópica e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 1010/2021-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública, **contados a partir do dia 13/01/2023 Manaus - AM.**
Revogação
PE n° 771/2022-CSC, revogação da homologação do ITEM 03.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 771/2022-CSC, dia 26/01/2023 às 11:30 horas de Brasília.
2) PE n° 1190/2022-CSC, dia 25/01/2023 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços
Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços, interposto pela empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES**, **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, não provido, referente à **Concorrência N° 047/2022-CSC.**
Empresas Classificadas:
1ª P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
2ª COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
3ª CONSTRUTORA POMAR LTDA
4ª SIGA CONSTRUTORA LTDA
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.**
Resultado do Julgamento das Propostas de Preços
Concorrência Nº 049/2022-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª CONSTRUTORA POMAR LTDA
2ª COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
3ª PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.**
Resultado do Julgamento da Proposta de Preços
Concorrência Nº 053/2022-CSC.
Empresa Desclassificada:
- RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Caso haja renúncia do prazo recursal, o Centro de Serviços Compartilhados concede, com base no que estabelece o art. 48 §3°, da Lei 8.666/93, **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderão ser alterados os preços propostos inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias.
Serão aceitas as alterações nos valores globais das propostas quando as correções implicarem em reduções dos valores unitários dos serviços descritos nas Planilhas Orçamentárias.
Esclareço a licitante que é irrelevante a apresentação de todas as planilhas e composições de custo unitário, exceto aquelas que ensejaram sua Desclassificação.
Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.
A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será **dia 03/02/2023 às 08:30 horas de Manaus/AM.**
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/**
Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações
Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações, interposto pela empresa **AF CONSTRUTORA LTDA**, não provido, referente à **Tomada de Preços N° 058/2022-CSC.**
Excluída:
- AF CONSTRUTORA LTDA
Empresas Habilitadas:
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
- GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
- K F CONSTRUCTION LTDA
- M C A CONSTRUTORA LTDA
Empresa Inabilitada:
- AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA
A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 058/2022-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 30/01/2023, às 10:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 120319

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0309/2022-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 004/23, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:
CANCELAR o item 07 da Ata de Registro de Preços n.º 0309/2022 -2 e Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1042/22 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.011853/2022-47, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de janeiro de 2023

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 120326

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023-PMAM. ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. PARTÍCIPES: PMAM e PRODAM - PROC. DE DADOS AMAZONAS S/A - CNPJ: 04.407.920/0001-80. OBJETO: Serv. Processamento de Dados do Sist. de Cadastro de Pessoal. VALOR GLOBAL: R$ 97.317,60 (noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais, sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 120252

PORTARIA Nº. 009/2023-GAB CMT G/PMAM
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Ordinária nº 3.514, de 08 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas e o princípio estabelecido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2021-GAB CMT G/PMAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.548, de 21 de julho de 2021, página 17, que instituiu Comissão Especial para orientar os parâmetros do certame, conforme estabelece o artigo 3º, § 2ª da Lei 4.605/2018;
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021-GAB CMT G/PMAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.553, de 28 de julho de 2021, página 10 - SEÇÃO I, que retificou a Portaria nº 003/2021-GAB CMT G/PMAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.548, de 21 de julho de 2021, pagina 17;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR os membros abaixo da Comissão Especial:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Membro: CAP QOPM Benjamim Matias Fernandes Neto (20822)	Membro: CAP QOPM Júlio Maurício Mota Wolff (22791)

II - INCLUIR na Comissão Especial para orientar os parâmetros do certame, membro: **1º TEN PM LIDIANE SOUZA PINTO (16843).**
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 09 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 120238

PORTARIA Nº 001/2023/DPA-5/JD/PMAM, DE 09JAN2023
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 785/DP-97, publicada no BG nº 2000, de 23Out97, que licenciou do serviço ativo e do efetivo do BPE, o **Ex-SD QPPM AGUINALDO SOUZA LIMA JUNIOR (CI 11990)**; **CONSIDERANDO** o Oficio nº 00002/2023-SAJ/PMM- Procuradoria Pessoal Militar, referente a Ação Ordinária com pedido de antecipação de Tutela nº 0355729-06.2007.8.04.0001, de ordem do Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, Dra. Debora Bandeira Dias Koenow, no qual recomenda que se proceda à anulação do ato de exclusão do requerente, em cumprimento ao Acórdão da 2ª Câmara cível do TJAM, proferido nos autos da Apelação cível nº 0355729-06.2007.8.04.0001, bem como à reintegração aos quadros da PMAM, na mesma graduação em que se encontrava quando da exclusão, e o que mais consta no Processo **SIGED nº 01.01.011103.000036/2023-09. RESOLVE: 1. ANULAR** a Portaria nº 785/DP-97, que licenciou do serviço ativo e do efetivo do **BPE, o Ex-SD QPPM AGUINALDO SOUZA LIMA JUNIOR (CI 11990)**; **2. REINTEGRAR o Ex-SD QPPM AGUINALDO SOUZA LIMA JUNIOR (CI 11990)**, na graduação de Soldado, no quadro QPPM; **3. RESTABELECER** a remuneração (soldo e gratificação de tropa) e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar; **4. CLASSIFICAR** no Comando de Policiamento da Capital **(CPM)**, fins cumprir expediente interno das 08h às 14h, em dias úteis, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, não trabalhar armado até ser julgado "Apto" pela **JOIS**; **5. A JOIS/PMAM**, deverá convocar o Policial Militar para que seja submetido a inspeção de saúde; **6. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **7. ENCAMINHAR** Expediente à Procuradoria Geral do Estado, informando o adimplemento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 09 de janeiro de 2023

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 120304

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 024/DRH/2023
(PUBLICADA NO BG N. 12 DE 17.01.2022)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica a contar de 01.02.2023 e ATRIBUIR, a contar de 01.02.2023, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 18.01.2023.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 120280

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0003/2023-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 1210/2022 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.001744/2022-07 - SIGED/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.03.011206.001744/2022-07 - SIGED/IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1210/2022 - CSC, para aquisição, pelo menor preço global, de microcomputadores, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993.
II - ADJUDICAR a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.528.655/0001-06, arrematante do **único item** do certame, no valor de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 120248

PORTARIA Nº 0004/2023-GDP/IOA

A DIRETORA DE GESTÃO-FINANCEIRA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições da Diretora de Gestão-Financeira desta IOA, conforme o dispositivo do artigo 18, inciso I, do Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022. - Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 0105/2022 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.890, Ano CXXX, Poder Executivo - Seção II, Página 9, no dia 23 de dezembro de 2022.

À consideração do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE GESTÃO-FINANCEIRA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de acordo com a disposição acima citada.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 120316

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº. 08/2023

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334 de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente ao controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula nº. 203.360-7B para a partir desta data e durante toda a vigência dos ajustes, ou até que seja determinada sua substituição por outro (a) servidor (a), proceda à **ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS - SGC** no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários a administração das atividades relacionadas ao SGC, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, o Decreto n° 37.334/2016, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 20 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120265

RESENHA Nº 010/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Soares Narbaes Junior e Sephora de Mendonça Melo** - Assessores, Iranduba-AM, 21 à 22/01/2023, Registrar a divulgação nos ramais da Audiência Pública de apresentação do RIMA do Aterro Sanitário da empresa Norte Ambiental, bem como no dia 22/01 efetuar os registros de toda a programação do evento e divulgar nos veículos de comunicação; **02. Antônio Luiz Menezes de Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Parintins-AM, 20 à 25/01/2023, Vistoriar o Centro Multifuncional de Parintins, levantar pendências financeiras nos Órgãos/ Empresas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria Municipal Infraestrutura/Departamento de Terras: Amazonas Energia, Marina 3 Irmãs, bem como participar da Reunião com o Prefeito do município de Parintins, Sr. Bi Garcia, para tratar sobre o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEMA, o IPAAM e a Prefeitura Municipal de Parintins - AM; **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Manacapuru-AM, 01 à 03/02/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 20 de Janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120266

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 17/2023-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o inc. III do art. 58, no art. 67 e no art. 73 da Lei Federal n. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do IDAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhar, zelar e fiscalizar o cumprimento efetivo das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos serviços, indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais e encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamentos e Finanças - GEOFI/DAF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n. 4.350/1964 ensejará o não pagamento.

II - DETERMINAR aos referidos servidores que adotem todos os procedimentos previstos na legislação de regência, tais como a Lei Federal n. 8.666/1993, os Projetos Básicos/Termos de Referência, as cláusulas previstas nos Termos de Contrato e demais instruções e normas internas deste IDAM que venham a regular a matéria, inclusive.

Termo de Contrato Nº	Contratado	Objeto	Fiscal Designado	Fiscal Substituto
13/2017	Processamento de Dados Amazonas S.A. PRODAM	Prestação de serviço de acesso à rede internet	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
7/2020	Processamento de Dados Amazonas S.A. PRODAM	Serviços de execução de sistemas “PRODAM Rh””, para manter o Cadastro dos Servidores e Folha de Pagamento de Pessoal	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
8/2020	Processamento de Dados Amazonas S.A. PRODAM	Serviço de execução de sistema, para processamento do sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB)	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
9912436719/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços Sedex e malote	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
9/2018	Centermax Suprimentos de Informática LTDA - MATRIZ	Serviços de impressão de folha de papel, aluguel do equipamento (emergencial)	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
3/2019	MAXX LIMP Serviços de Limpeza e conservação LTDA-ME	Prestação de serviço de limpeza higienização e conservação	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves

4/2020	CLARO S. A	Prestação de serviços telefonia móvel	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
5/2020	Companhia de Saneamento do Amazonas COSAM	Fornecer água potável para a infra estruturação do IDAM nas unidades consumidoras localizadas no Interior do Estado do Amazonas	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
1/2021	Locati Segurança Patrimonial LTDA	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
1/2022	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Limitada	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas e fluviais	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
6/2020	Transat Teleco-municações Via Satélite EIRELI	Prestação de serviços de link via Satélite para acesso a rede mundial de Internet para este Instituto	Antônio Barros Sousa Junior	Gastão José Michiles

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente do IDAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 120275

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0004/2023-GDP/CETAM
A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 055/2020-GDP/CETAM de 01/12/2020, edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.384.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 120300

PORTARIA Nº 0005/2023-GDP/CETAM
A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;
CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, adequar, revisar e atualizar os procedimentos operacionais, acadêmicos e pedagógicos adotados no âmbito do CETAM;
RESOLVE:
I- DESIGNAR **MÁRIO JORGE SOUZA FERREIRA**, como Assessor Técnico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, para fazer o acompanhamento de projetos e execução de serviços relacionados à rede física da autarquia e demais atribuições do cargo para o qual foi designado.
II- DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 120302

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N° 004/2023 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº. 1.762/86, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no requerimento de LICENÇA ESPECIAL no Processo nº. 01.06.011209.000045/2023-07 - ARSEPAM.
RESOLVE:
I - **CONCEDER**, nos termos do artigo 78, da Lei n. 1.762/86, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, referentes ao quinquênio de **2012/2017**, à servidora efetiva desta ARSEPAM, **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES CASTELO**, no cargo de Assistente Técnico, matricula 052.262-7J. lotada na Diretoria Técnica/DTEC, a contar de 24.01.2023 até 23.04.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Em Manaus 23 de janeiro de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 120284

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0027/2023 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **PORTARIA Nº 0027/2023 - GCE. I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO, VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**; 33903989 - 5.200,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 120322

PORTARIA Nº 0026/2023 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **PORTARIA Nº 0026/2023 - GCE/UGPE. I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO, VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**; 33903089 - 5.200,00. **APLICAÇÃO**: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 120323

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a MCA CONSTRUTORA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 230 (duzentos e trinta) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da Fiscalização e demais documentos constantes no Processo. VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 10/09/2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.002823/2022-19-UGPE e Parecer Jurídico nº 008/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 20 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 120250

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N° 018/2023 - GDP/FMT-HVD.

CONSIDERANDO a exigência do **Amazonprev, no Ofício Circular n°2350/2014**, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal não publicados à época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço da servidora em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial, para efeito de aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação.

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação de **MARISOL DE SOUZA MOTA FERREIRA**, Matrícula n°132.552-3 C, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, por período de 06 (seis) meses, com data retroativa a contar de 09/06/1994 a 31/12/1994, de acordo com a lei n° 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme Portaria nº203/94-D.G, Ficha Financeira e anotações em Ficha Funcional;

II - Dispensar a servidora em pauta, a contar de 01/01/1995, conforme Portaria nº010/95-D.G, Ficha Financeira e anotações em Ficha Funcional.

Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 120253

PORTARIA Nº 017/2023-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Nº01.02.017304.000059/2023-79 FMT-HVD.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora **LENI DA SILVA MARREIRO** - Médica Generalista, matricula nº0042404H pelo período de três (03) meses, a partir do dia 06/03/2023, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 120256

PORTARIA N° 019/2023 FMT-HVD

CONSIDERANDO a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para a averbação do tempo de serviço da servidora em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados à época, para efeito de aposentadoria.

RESOLVE: I - Autorizar a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da servidora SANDRA DA SILVA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº151132-7B, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pela SES-AM, período de: 21/02/1994 a 01/09/1997 - SESAU: Auxiliar de Enfermagem. Totalizando assim,1.273 dias, correspondendo a (03) três anos, (03) três meses e (26) vinte e seis dias. Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 120259

4.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 002/2019 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.005115/2022-80-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 15/01/2023; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2023; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 120262

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA N° 004/2023-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 01.01.028301.000026/2023-30.

RESOLVE: I - PRORROGAR a pedido, a suspensão do contrato de trabalho do servidor **SIDNEY MENDONÇA DE NAZARÉ**, matrícula n° 174.779-7C, Cinegrafista do quadro de pessoal CLT desta Fundação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 11 de janeiro de 2023, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 23/01/2023.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 120272

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 114/2023 - PROCESSO Nº. 2022.A.07335- CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento da lavra do Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 2267/2022, que solicita a prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias para a apresentação da conclusão dos trabalhos, a contar da publicação dessa Portaria; CONSIDERANDO as razões expostas no referido Requerimento; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2022.A.07335. RESOLVE: 1. APROVAR o pedido de prorrogação, formalizado por meio do Requerimento, de 17 de janeiro de 2023, concedendo mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria; 2. DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de janeiro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 120246

PORTARIA Nº. 112/2023 - PROCESSO Nº. 2023.A.00409 - CONSIDERANDO a publicação do Decreto de 02 de janeiro de 2023, que nomeou a Dra. Maria Neblina Marães para exercer o cargo de confiança de Diretora-Presidente na Fundação Amazonprev; CONSIDERANDO a publicação do Decreto de 13 de janeiro de 2023, circulado no dia 16 de janeiro de 2023, que nomeou, a contar de 02 de janeiro de 2023, o Sr. Ary Renato Vasconcelos de Souza para exercer o cargo de confiança de Gerente, lotado na Gerência de Administração e Finanças; CONSIDERANDO a publicação da Instrução nº 001/2023 - GSET/SEFAZ, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda, que trata dos procedimentos para concessão de acesso ao sistema de Administração Financeira Integrada-AFI e a sistemática para concessão da Assinatura Digital pelos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o Art. 11 da IN nº 001/2023-GSET/SEFAZ, determinando a designação de gestor orçamentário e o gestor financeiro para ter acesso aos perfis de assinatura no Sistema AFI. E o Art. 13, V, possibilita acumular os perfis de gestor orçamentário e o gestor financeiro; RESOLVE: 1. DESIGNAR ao Sr. Ary Renato Vasconcelos de Souza, CPF nº 336.977.282-53, Gerente de Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor Orçamentário e Financeiro do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas; 2. DETERMINAR o envio desta Portaria ao Tribunal de Contas dando conhecimento deste documento; 3. DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 120249

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 144/2022 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação de inscrições dos Programas de Residência em Saúde em Enfermagem em Infectologia, Enfermagem Neonatal, Enfermagem Obstétrica, Enfermagem em Urgência e Emergência e em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, da Universidade do Estado do Amazonas, no período de 20/12/2022 a 25/01/2023, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120318

(*) PORTARIA Nº 1435/2022-GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental e no processo nº 01.02.011304.001983/2023-96. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico 2023:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Eid Badr	Presidente
02	Prof. Dr. Adriano Fernandes Ferreira	Titular
03	Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior	Titular
04	Prof. Dr. Dorli João Carlos Marques	Titular
05	Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro	Titular
06	Profa. Dra. Luziane de Figueiredo Simão Leal	Titular
07	Prof. Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	Titular
08	Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo	Titular
09	Prof. Dr. Túlio Macedo Rosa e Silva	Titular
10	Prof. Dr. Valmir César Pozzetti	Titular
11	Prof. Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães	Titular externo
12	Profa. Dra. Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti	Titular externa
13	Profa. Dra. Carla Vidal Gontijo Almeida	Titular externa
14	Prof. Dr. Eriverton Resende Monte	Titular externo
15	Profa. Dra. Maria Lenir Rodrigues Pinheiro	Titular externa
16	Profa. Dra. Marklea da Cunha Ferst	Titular externa
17	Prof. Dr. Maurílio Casas Maia	Titular externo
18	Prof. Dr. Thiago Augusto Galeão de Azevedo	Titular externo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

(*) Republicado por inserção de participantes na portaria publicada no D.O.E no dia 18/01/2022

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120311

PORTARIA Nº 067/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso III; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n° 34.260, de 09 de dezembro de 2013, Regulamentação para concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica; **RESOLVE: CONCEDER** a Gratificação de Produtividade Acadêmica, a contar da data de publicação da portaria no Diário Oficial, aos seguintes docentes:

Ordem	Nome	Processo	Período de concessão
1	ADAILTON MOREIRA DA SILVA	01.02.011304.011377/2022-06	24 meses
2	ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO	01.02.011304.027822/2022-41	24 meses
3	ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES	01.02.011304.028296/2022-37	24 meses
4	ADRIANA APARECIDA DAS NEVES DE QUEIROZ	01.02.011304.011031/2021-19	24 meses
5	ADRIANA BEATRIZ SILVEIRA PINTO	01.02.011304.017427/2022-50	24 meses
6	ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB	01.02.011304.028980/2022-19	24 meses
7	ANDRE LUIZ TANNUS DUTRA	01.02.011304.017427/2022-50	24 meses
8	ANDREA LANZA CORDEIRO DE SOUZA	01.02.011304.028980/2022-19	24 meses
9	ANFREMON D´AMAZONAS MONTEIRO NETO	01.02.011304.006487/2022-48	24 meses
10	ANGELA XAVIER MONTEIRO	01.02.011304.023338/2022-43	24 meses
11	ANGELA XAVIER MONTEIRO	01.02.011304.017625/2022-14	24 meses
12	AUREA HILEIA DA SILVA MELO	01.02.011304.009376/2022-93	24 meses
13	BERNARDO THIAGO PAIVA MESQUITA	01.02.011304.027623/2022-33	24 meses
14	CAMILA HELENA AGUIAR BOTTO DE MENEZES	01.02.011304.007423/2022-64	24 meses
15	CAMILO TORRES SANCHEZ	01.02.011304.001637/2021-46	24 meses
16	CILENE DE MIRANDA PONTES	01.02.011304.028296/2022-37	24 meses
17	CINTIA IARA ODA CARVALHAL	01.02.011304.017427/2022-50	24 meses
18	CLAIRTON FONTOURA FERRET	01.02.011304.028980/2022-19	24 meses
19	CRISTIANE DA SILVEIRA	01.02.011304.029308/2022-40	24 meses
20	DANIEL GUZMAN DEL RIO	01.02.011304.004770/2022-35	24 meses

21	DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS	01.02.011304.001680/2022-92	24 meses
22	DAVID XAVIER DA SILVA	01.02.011304.017627/2022-03	24 meses
23	DAYANE FEITOSA LIMA	01.02.011304.014810/2021-76	24 meses
24	DEOLINDA LUCIANNE FERREIRA GARCIA	01.02.011304.010557/2022-62	24 meses
25	EDILSON BARROSO GOMES	01.02.011304.028080/2022-71	24 meses
26	EGLE BETANIA PORTELA WANZELER	01.02.011304.028773/2022-64	24 meses
27	ELISEU DA SILVA SOUZA	01.02.011304.030441/2022-40	24 meses
28	ERASMO SERGIO FERREIRA PESSOA JUNIOR	01.02.011304.028295/2022-92	24 meses
29	EUBIA ANDREA RODRIGUES	01.02.011304.027175/2022-78	24 meses
30	EVANGELINE MARIA CARDOSO	01.02.011304.017417/2022-15	24 meses
31	FABIANA LUCENA OLIVEIRA	01.02.011304.030267/2022-35	24 meses
32	FIORELLA PEROTTI CHALCO	01.02.011304.028451/2022-15	24 meses
33	FRANCILENE SALES DA CONCEICAO	01.02.011304.001680/2022-92	24 meses
34	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	01.02.011304.027223/2022-28	24 meses
35	FRANKLIN ROOSEVELT MARTINS DE CASTRO	01.02.011304.028790/2022-00	24 meses
36	GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS	01.02.011304.009260/2021-73	24 meses
37	GISELE DOS SANTOS ROCHA	01.02.011304.007500/2022-86	24 meses
38	GISELE TORRENTE	01.02.011304.024319/2022-34	24 meses
39	IZAURA RODRIGUES NASCIMENTO	01.02.011304.027726/2022-01	24 meses
40	JOSE ANTONIO NUNES DE MELLO	01.02.011304.017427/2022-50	24 meses
41	JOSE VICENTE DE SOUSA AGUIAR	01.02.011304.027629/2022-00	24 meses
42	LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA	01.02.011304.023338/2022-43	24 meses
43	LUCIANO BALBINO DOS SANTOS	01.02.011304.030267/2022-35	24 meses
44	MAILMA COSTA DE ALMEIDA	01.02.011304.008213/2022-93	24 meses
45	MARCEL GONCALVES MACIEL	01.02.011304.024183/2022-62	24 meses
46	MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA	01.02.011304.001680/2022-92	24 meses
47	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	01.02.011304.009344/2022-98	12 meses
48	MARCOS MARREIRO SALVATIERRA	01.02.011304.026190/2022-07	24 meses
49	MARIA CELESTE DE SOUZA CARDOSO	01.02.011304.030442/2022-94	24 meses
50	MARIA DAS GRACAS VALE BARBOSA GUERRA	01.02.011304.030461/2022-10	24 meses
51	MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA	01.02.011304.029386/2022-45	24 meses
52	MARIA ELIANE FEITOSA LIMA	01.02.011304.027175/2022-78	24 meses
53	MARIA PAULA GOMES MOURAO	01.02.011304.020612/2022-22	24 meses
54	MARIA QUITERIA AFONSO MENEZES	01.02.011304.028773/2022-64	24 meses
55	MATEUS DE SOUZA COELHO FILHO	01.02.011304.017622/2022-80	24 meses
56	MILENE DA SILVA MORAIS DAS NEVES	01.02.011304.010124/2022-07	24 meses
57	NAELKA SARMENTO	01.02.011304.017427/2022-50	24 meses
58	NEULER ANDRE SOARES DE ALMEIDA	01.02.011304.007435/2022-99	24 meses
59	PATRICIA CHRISTINA DOS REIS	01.02.011304.030436/2022-37	24 meses
60	PIETRO PINHEIRO ALVES	01.02.011304.006487/2022-48	24 meses
61	PRISCILA FREIRE RODRIGUES	01.02.011304.014998/2021-52	24 meses
62	RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS	01.02.011304.027369/2022-73	24 meses
63	RAINIOMAR RAIMUNDO FONSECA	01.02.011304.030515/2022-48	24 meses
64	RENATA BEATRIZ BRANDESPIN ROLON	01.02.011304.029090/2022-24	24 meses
65	RODRIGO VAZ FERREIRA	01.02.011304.006487/2022-48	24 meses
66	RUDI EMERSON DE LIMA PROCOPIO	01.02.011304.027574/2022-39	24 meses
67	RUTH CRISTINA SOARES GOMES ARAUJO	01.02.011304.028166/2022-02	24 meses
68	SABRINA DE SOUZA RODRIGUES	01.02.011304.027901/2022-52	24 meses
69	SALVIO DE CASTRO E COSTA RIZZATO	01.02.011304.028980/2022-19	24 meses
70	SIMONE ELIZABETH FELIX FRYE	01.02.011304.027901/2022-52	24 meses
71	TACIANA LEMOS BARBOSA	01.02.011304.021736/2022-25	24 meses
72	VIVIANE FAGUNDES PACHECO	01.02.011304.029293/2022-10	24 meses
73	WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA	01.02.011304.027369/2022-73	24 meses
74	WLADEMIR LEITE CORREIA FILHO	01.02.011304.028980/2022-19	24 meses

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120312

PORTARIA Nº 066/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** pedido de prorrogação de afastamento do servidor **RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA** solicitado pelo presidente da Comissão de Sindicância por meio do **Processo nº 01.02.011304.031680/2022-17**. **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor **CÁSSIO DE SOUZA BRANDÃO**, para responder pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Ciências da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13/01/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120313

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.506982 EUBIA ANDREA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1183451H, Professora. Destino e Período: Tefé/Coari/Tefé, 05/02/2023 a 19/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina geografia. 2.PCDP.506907 MARCELIANO EDUARDO DE OLIVEIRA Matrícula e Cargo: 2218690A, Professor. Destino e Período: Parintins/Copenhaguen/Parintins, 09/06/2022 a 25/06/2022. Objetivo: Representar a universidade. 3.PCDP.506908 EULER ESTEVES RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1532693H, Diretor. Destino e Período: Manaus/Fort Lauderdale/Manaus, 07/01/2023 a 16/01/2023. Objetivo: Visita científica. 4.PCDP.507220 ANNE CAROLINA MARINHO DIRANE. Matrícula e Cargo: 2170540A, Professora. Destino e Período:

Manaus/Ipixuna/Manaus, 02/02/2023 a 26/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina geografia. 5.PCDP.506838 VIVIANNE DA SILVA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2611503A, Professora. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 31/01/2023 a 18/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina estágio. 6.PCDP.506922 MARCELIANO EDUARDO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2218690A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 17/01/2023 a 19/01/2023. Objetivo: tratar de assuntos de interesse institucional. 7.PCDP.507003 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins, 19/01/2023. Objetivo: Tratar de assuntos de interesse institucional. 8.PCDP.507179 PAULO JERRY BENTES GOMES. Matrícula e Cargo: 2612011A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 23/01/2023 a 03/02/2023. Objetivo: Orientar acadêmicos na disciplina tcc. 9.PCDP.506901 CHEONIA FARIAS DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1977563C, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus, 09/02/2023 a 11/02/2023. Objetivo: Reunir-se com a prefeitura. 10.PCDP.506902 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus, 09/02/2023 a 11/02/2023. Objetivo: Reunir-se com a prefeitura. 11.PCDP.507224 ANANDA ALBANO DE MENEZES GOMES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 18/01/2023 a 20/01/2023. Objetivo: Visita técnica. 12.PCDP.507228 RARIMA GOMES COELHO. Matrícula e Cargo: 2297957B, Coordenadora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 19/01/2023 a 20/01/2023. Objetivo: Visita técnica. 13.PCDP.507114 FRANKLIN ROOSEVELT MARTINS DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 2222140A, Professor. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 05/02/2023 a 12/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina produção acadêmica em letras. 14.PCDP.505959 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professora. Destino e Período: Parintins/Ipixuna/Parintins, 24/01/2023 a 18/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina fisiologia. 15.PCDP.507113 DELMA PACHECO SICSU. Matrícula e Cargo: 1275461F Professora. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 05/02/2023 a 12/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina produção acadêmica em letras. 16.PCDP.507301 RONAN DE CASTRO DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Japurá/Manaus, 08/02/2023 a 21/022023. Objetivo: Ministrar disciplina esportes. 17.PCDP.507305 GIZELLY DE CAVRLHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professora. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 08/02/2023 a 21/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia. 18.PCDP.507313 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pro-Reitor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 20/01/2023 a 23/01/2023. Objetivo: Realizar abertura e encerramento do treinamento. 19.PCDP.507294 VALBER BARBOSA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1496468C, Pro-Reitor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 27/01/2023 a 28/01/2023. Objetivo: Visita institucional. 20.PCDP.507309 HUGO DA SILVA ALVES. Matrícula e Cargo: 2546825A, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 15/02/2023 a 03/03/2023. Objetivo: Ministrar disciplina estágio. 21.PCDP.507295 KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO. Matrícula e Cargo: 1901133B, Vice-Reitora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 27/01/2023 a 28/01/2023. Objetivo: Visita técnica. 22.PCDP.507311 REYNOLD PACHECO BARROSO. Matrícula e Cargo: 2242117C, Diretor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 26/01/2023 a 28/01/2023. Objetivo: Visita técnica. 23.PCDP.507169 DANIELLE GORDIANO VALENTE. Matrícula e Cargo: 1847651C, Professora. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus 29/01/2023 a 12/02/2023. Objetivo: Ministrar disciplina redes e computadores. 24.PCDP.507193 RENATO SOARES CARDOSO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Porto Velho/Manicoré/Parintins, 20/01/2023 a 30/01/2023. Objetivo: Orientação do trabalho final.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120314

PORTARIA Nº 065/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO 010/2023-DIREÇÃO-ENS/UEA. **RESOLVE: Art. 1.º** Instituir a Coordenação do curso de especialização em Ensino de Biologia, designada pela Direção da Escola Normal Superior; **Art. 2.º** Designar a Profa. Dra. Hiléia Monteiro Maciel Cabral na função de Coordenadora do curso de especialização em Ensino de Biologia, sem ônus para Universidade; **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 120315

Fundação Estadual do Indío – FEI

PORTARIA Nº 003/2023-GP/FEI, **DE 23 DE JANEIRO DE 2023- GP/FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art.45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 42.891, de 19 de outubro de 2020, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito da Fundação Estadual do Índio - FEI;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de Controle Interno, especificadas no Decreto supramencionado.

MARLICE CRISTINA RODRIGUES- Coordenadora da Unidade (Matrícula: 254.511-C);

LUCINÉIA SANTOS BORGES DE CAMPOS - Assessora de Controle Interno (Matrícula: 261.488-0A).

I - No caso de ausência do primeiro, essa poderá ser substituído pelo segundo;

II - Esta Portaria revoga a Portaria nº 021/2022, publicada no DOE nº 34.682 de 11 de Maio de 2022;

III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO - FEI, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor - Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 120327

PORTARIA Nº 004/2023- O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei nº. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA RODRIGUES NUNES**, **MATRÍCULA nº 237.178-E**, **CPF nº 715.279.232-15**, para monitorar e orientar esta Fundação Estadual do Índio - FEI, quanto aos procedimentos de acesso à informação;

II - DESIGNAR a servidora mencionada para exercer as atribuições de **OUVIDORIA**;

III - Esta Portaria revoga a Portaria nº 092/2021, publicada no DOE nº 34.624, de 17 de Novembro de 2021;

IV - Esta Portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEI, em Manaus, 23 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI ALVINO
Diretor - Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 120328

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de licença de software de Gestão e Fiscalização de Contratos.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Contratada: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Rua Izabel a Redentora, n° 2356, Edifício Loewen, sala 119, Centro - CEP 83.005-010.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Processo: 072/2022

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 120151

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023

Objeto: Contratação de empresa de Auditoria Independente para exame das demonstrações contábeis do exercício de 2023.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, II, “c” da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, II, “c” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Contratada: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 54.276.936/0001-79, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, Andar 3 - Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.050-030.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais).
Processo: 055/2022.

Manaus, 16 de janeiro de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 120154

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica negocial estratégica, a fim de atuar nos processos judiciais da CIGÁS especificados no Processo Administrativo nº 048/2022.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 30, II, alínea “c”, §1º, da Lei n. 13.303/2016.
Contratada: ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.576.617/0001-73, com sede na Rua Vinicius de Moraes, n. 111, andar 3, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.411-010 Rio de Janeiro/RJ.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Processo: 048/2022.

Manaus, 12 de janeiro de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 120155

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2022 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 25/2022 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 026/2022 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, considerando o Termo de Adjudicação à empresa KPMG ASSESSORES LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 05.490.840/0001-01, no valor de R$ 124.120,00 (cento e vinte quatro mil, cento e vinte reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Manaus, 12 de janeiro de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 120158

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 001/2023- GAB/ADS

A Presidente em Exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza - Gerente. **Período**: 22/11/2022. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo**: Cadastramento e levantamento da produção de empresas Moveleiras no Programa PROMOVE 2023 ser realizada em município de entorno de Manaus.
1.Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza - Gerente. **Período**: 30/11/2022. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo**: Cadastramento e levantamento da produção de empresas Moveleiras no Programa JUTA/MALTA 2023 ser realizada em município de entorno de Manaus.
1.Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza - Gerente. **Período**: 01/12/2022. **Destino**: Manaus/Novo Airão/Manaus. **Objetivo**: Cadastramento e levantamento da produção de empresas Moveleiras no Programa PROMOVE 2023 ser realizada em município de entorno de Manaus.
1.Aureo Lucio Machado da Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 18/11/2022 a 19/11/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participarem das feiras da ADS na Capital e retorno.
1.Aureo Lucio Machado da Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 25/11/2022 a 26/11/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participarem das feiras da ADS na Capital e retorno.
1.Aureo Lucio Machado da Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 02/12/2022 a 03/12/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participarem das feiras da ADS na Capital e retorno.
1.Aureo Lucio Machado da Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 09/12/2022 a 10/12/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participarem das feiras da ADS na Capital e retorno.
1.Aureo Lucio Machado da Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 16/12/2022 a 17/12/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participarem das feiras da ADS na Capital e retorno.
1.Kleison Souza Medeiros - Gerente. **Destino**: Manaus/Barcelos/Manaus. **Período**: 25/01/2023 a 30/01/2023. **Objetivo**: Participar da inauguração da feira de Produtos Regionais da ADS, no Município de Barcelos/AM.
1. Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Destino**: Manaus/Barcelos/Manaus. **Período**: 25/01/2023 a 30/01/2023. **Objetivo**: Participar da inauguração da Feira de Produtos Regionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, no Município de Barcelos/AM.
1.Ana Maria da Silva dos Reis - Assessora de Comunicação. **Destino**: Manaus/Barcelos/Manaus. **Período**: 27/01/2023 a 30/01/2023. **Objetivo**: Acompanhar e produzir reportagens sobre a inauguração da Feira de Produtos Regionais da ADS, no Município de Barcelos/AM.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 120325

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2023-GEC. Assinatura: 11.01.2023. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A. F. Oliveira Navegação EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte rodo/fluvial de produtos químicos para as Agências e demais Cidades e endereços indicados pela Companhia. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$1.341.941,86 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos. Gestor: Lucas Alves Pinheiro Rezende. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: Art. 68 e 69 todos da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0870/2022. Manaus, 13.01.2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 120239

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2019-PROC. Assinatura: 20.12.2022. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Ozônio Telecomunicações LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de Link via Satélite e Reajuste anual pelo IST. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 430.853,72 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Herick Santiago de Oliveira. Fundamento: Arts. 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016, processo nº 6079/2022. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 05.01.2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 120240



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 9 às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
23
jan/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.911 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 071/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022., publicada no **dia 20/09/2022**, no **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, que trata da Publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022 - CPL/PMC. **Onde se lê: CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: n° 04.6258.046/0001-00. **Leia-se: CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Caapiranga/AM, 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 120172

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO,
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 073/2022 - oriundo da Tomada de Preços nº 010/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa: **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI - EPP.** OBJETO: "**EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES SANITÁRIAS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES, E A DIMINUIÇÃO DOS EMPACTOS NA SAÚDE E NO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FUNASA Nº 931064/2022, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA**". ADITAMENTO: Cláusula Quinta (Prazo de Execução). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/Am, 19 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 119866

Envira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
Espécie: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 27 de dezembro de 2022. Contratantes: O Município de Envira/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa E. O. SOUZA & CIA LTDA (CNPJ 37.065.611/0001-28). Objeto: Pavimentação em Área Rural, no município de Envira/AM. Prazo Aditivado: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, encerrando-se em 26 de junho de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-CPL.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 02 de janeiro de 2023, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 120106

Jutaí

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022-TP
Termo de Contrato nº 020/2022-TP, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022; Objeto: Pavimentação Tapa Buraco no Município de Jutaí/AM, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução; 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53; 2. CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.215.790/0001-00. 3. VALOR: R$ 2.070.062,69 (dois milhões, setenta mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos); 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 15.451.0081.1008.0000 - Abertura, Drenagem, Pavimentação de Ruas e Avenidas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 10 - Recursos Próprios. 5. PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período. Jutaí-Am, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

FUTURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 41.215.790/0001-00 Contratada

Protocolo 120074

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CML/PMJ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CML/PMJ; Objeto: Execução do projeto de **Pavimentação Tapa Buraco** no Município de Jutaí/AM, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução; RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, a empresa: FUTURA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.215.790/0001-00, vencedora com o Preço Global de R$ 2.070.062,69 (dois milhões, setenta mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos). Jutaí/AM, 27 de dezembro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Protocolo 120076

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
23
jan/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.911 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

PORTARIA Nº 001/2023 - HIDF

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando se tratar "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses";

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pelo Hospital Infantil Dr. Fajardo às fls 242-245 do processo;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço especializado em **Conservação e Limpeza** se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 233-237;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 286 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual n. 43.169/2020 que trata da utilização da dispensa de licitação na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 323/2021-SES-AM, referente ao Projeto Indenizatório Zero;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 17146.000285/2022.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput 2 do Decreto Estadual n. 43.169/2020, para a prestação de serviço especializado em **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** pelo período de 180 dias, pela empresa **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 866.373,78**;

À consideração do Diretor Geral.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO em Manaus, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 120279

PORTARIA Nº 002/2023 - HIDF

O **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando se tratar "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses";

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pelo Hospital Infantil Dr. Fajardo às fls 105-107 do processo;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço especializado em **Apoio Administrativo e Motoristas** se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 214-218;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 141 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual n. 43.169/2020 que trata da utilização da dispensa de licitação na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 323/2021-SES-AM**, referente ao Projeto Indenizatório Zero;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 17146.000289/2022.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput 2 do Decreto Estadual n. 43.169/2020, para a prestação de serviço especializado em APOIO ADMINISTRATIVO E MOTORISTAS pelo período de 180 dias, pela empresa **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 318.368,94;

À consideração do Diretor Geral.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO em Manaus, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 120299

PORTARIA Nº 003/2023 - HIDF

O **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que o art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando se tratar "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses";
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pelo Hospital Infantil Dr. Fajardo às fls 181-184 do processo;
CONSIDERANDO que a prestação de **serviço especializado em Diagnósticos Laboratoriais** se destina a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 217-221;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 130-143 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual n. 43.169/2020 que trata da utilização da dispensa de licitação na forma não eletrônica;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 323/2021-SES-AM**, referente ao Projeto Indenizatório Zero;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 17146.000293/2022.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput 2 do Decreto Estadual n. 43.169/2020, para a prestação de serviço especializado em DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS pelo período de 180 dias, pela empresa **FUNDACAO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 459.450,18**;
À consideração do Diretor Geral.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO em Manaus, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 120317

Condomínios

CONDOMINIO JARDIM PARADISO GIRASSOL
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 040/2017-1

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), A Licença de Operação Nº 040/2017-1, em conformidade ao protocolo: AMA2200010870, que autoriza o pleno funcionamento do condomínio em suas atividades de Residencial Familiar e com finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar, localizada na Av. Dona Otília, 606, Bairro Tarumã - Campos Sales, na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas - AM, com Validade até 31/10/2022 (12 Meses). Com atividade Construção Civil e Infraestrutura no item 2311 Complexo Habitacional e similares com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar 'Jardim Paradiso Girassol', com Lista de Restrições/Condições: 1- Esta Licença só terá validade após publicação no Diário Oficial do Município (DOM), periódico regional ou local de grande circulação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta; 2- Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na documentação apresentada e vistoria "in loco", devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações; 3- Esta Licença não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade, não eximindo o outorgado de regularizar-se junto a esses órgãos; 4- A renovação de licenças ambientai deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença atendendo à Lei Complementar Nº 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento; 5- O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente; 6- Manter exposto no local do empreendimento, cópia autenticada desta licença ou a via original; 7- É vedada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser segregados, acondicionados e direcionados para o local apropriado; 8- É expressamente proibida a queima de quaisquer tipos de resíduos; 9- Fica proibida qualquer intervenção na Área de Preservação Permanente - APP sem a devida Autorização, expedida por esta SEMMAS, de acordo com o art. 4º, Inciso I e IV da lei Federal nº 12.651/2012; 10- Cumprir o estabelecido na resolução CONAMA nº 001/90, que dispõe sobre os padrões de emissões de ruídos causados pelas atividades industriais e comerciais, onde os mesmos não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela NBR 10.151 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT " Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas"), visando o conforto da comunidade, sendo o descumprimento passível de aplicação das penalidades cabíveis; 11- Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Certificado de Registro Cadastral - CRC do grupo gerador de energia e a Outorga do(s) Poço(s) Tubular(es) profundo(s) junto ao IPAAM; 12- Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, vigente. 13- Apresentar BIMESTRALMENTE as análises físico-químicas dos efluentes oriundos da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, elaborados por técnicos habilitados, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Ph, cor, turbidez, DBO, DQO, óleos e graxas vegetais, sólidos dissolvidos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos fixos, sólidos totais, nitritos, nitratos, sulfetos, fosfatos, coliformes termotolerantes, em atendimento aos parâmetros das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011; 14- Realizar manutenção da Estação de tratamento de esgoto conforme manual, devendo apresentar ANUALMENTE o certificado de esgotamento e destinação do lodo da ETE. 15- Apresentar ANUALMENTE os Certificados de destinação dos resíduos sólidos do condomínio conforme previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS implantado; 16- Quando da renovação da licença apresentar: a) Cadastro da atividade atualizado em caso de Alteração; b) Ata de eleição do síndico atual com mandato, acompanhado da cópia do documento de identificação do mesmo.

Protocolo 120241

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
Extrato do Despacho de Adjudicação e Homologação Tomada de Preço Nº 006/2022- O Prefeito Municipal De Jutaí, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da CML, referente à licitação modalidade **Tomada De Preço Nº 006/2022**; **Objeto:** Execução do projeto de Pavimentação Tapa Buraco no Município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução; **Resolve**: Adjudicar e Homologar a decisão adotada pela Comissão, constante no processo mencionado, a empresa: Futura Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.215.790/0001-00, vencedora com o Preço Global de R$ 2.070.062,69 (dois milhões, setenta mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos). Jutaí/AM, 27 de dezembro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Protocolo 120130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
Extrato De Termo De Contrato Nº 020/2022- Termo de Contrato nº 020/2022, oriundo da Tomada De Preços 006/2022; **Objeto**: Pavimentação Tapa Buraco no Município de Jutaí/AM, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução; 1. Contratante: Município De Jutaí-AM, CNPJ 04.285.896/0001-53; 2. Contratada: Futura Engenharia LTDA, CNPJ 41.215.790/0001-00. 3. Valor: R$ 2.070.062,69 (dois milhões, setenta mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos); 4. Dotação Orçamentaria: 02.06.00 Secretaria Municipal de Infra- Estrutura; 15.451.0081.1008.0000 Abertura, Drenagem, Pavimentação de Ruas e Avenidas; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 10

Recursos Próprios. 5. Prazo: O prazo de vigência é de 180 dias, admitida prorrogação por igual período. Jutaí, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA-
Prefeito Municipal

FUTURA ENGENHARIA LTDA-
CNPJ 41.215.790/0001-00 Contratada

Protocolo 120132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

A Prefeitura Municipal de Maraã, por meio da CML/PMM, torna público que realizará na sala de reuniões da Comissão, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 110, Bairro Centro - CEP: 69.490-00. Maraã/AM as sessões públicas abaixo: **Pregão Presencial Nº. 003/2023. Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maraã/AM. Data e Horário: 02/02/2023, às 08hs**. Pregão Presencial Nº 005/2023 - Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maraã/AM. **Data e Horário**: 02/02/2023, às 14hs**.** Os Editais e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro. CEP: 69.490-000. Maraã/AM, de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Maraã/AM, 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Protocolo 120162

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - SINDPROTEAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - **SINDPROTEAM**, CONVOCA TODA A CATEGORIA ECONÔMICA DOS PROPRIETÁRIOS POSSUIDORES OU PROMITENTES COMPRADORES, CESSIONÁRIOS OU PROMISSÁRIOS CESSIONÁRIOS OU OS QUE POR QUALQUER MEIO LEGAL VENHAM A SER TITULARES DE DIREITO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO AMAZONAS, EXERÇAM ELES OU NÃO A AGROPECUÁRIA E DO EXTRATIVISMO RURAL OU NÃO, DAS ATIVIDADES FLORESTAIS, PESQUEIRA E DA AGROINDÚSTRIA, COM BASE TERRITORIAL NO ESTADO DO AMAZONAS, PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE 02 DE 2023, TENDO COMO LOCAL NA RUA MOACIR BAIMA, Nº 9 CJ NOVA FRIBURGO, BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, ÀS 20 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES. ORDEM DO DIA:

1) FUNDAÇÃO DO SINDICATO PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - **SINDPROTEAM**;
2) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
4) FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO FETAGRI;
5) FILIAÇÃO À SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - **SINDPROTEAM**
5) ASSUNTOS GERAIS.

ENDEREÇO DO SUBSCRITOR; RUA MOACIR BAIMA, Nº 9CJ NOVA FRIBURGO, CPF: 638.645.922-91.

Manaus, 20 de Janeiro de 2023.

HARLISON SILVA OLIVEIRA
CPF: 638.645.922-91
Presidente da Comissão Pró-Fundação

Protocolo 120273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

Retificação do Aviso de Licitação- Na Edição publicada no dia 19/01/2023, do Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial Nº 010/2023. ONDE SE LÊ:** 1) Data e Horário: Pregão Presencial Nº. 010/2023 -CPL, tipo menor preço global Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria e consultoria em gestão de projetos e convênios Federais e Estaduais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini/AM. ***LEIA-SE:*** 1) Pregão Presencial Nº. 010/2023 -CPL, tipo menor por item. Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini/AM.

ÂNGELA MARIA MARTINEZ
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Protocolo 120277

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Saída e Exclusão de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

*Obs: Por motivos internos não foi possível publicar essa matéria no dia 18/01/*2023

Manaus/AM, 18 de janeiro de 2023.

Dr. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

Dr. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 120271

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1.Ingresso de sócios;
2.Saída e Exclusão de sócios;
3.Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4.Alteração do Capital Social;
5.Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2023.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 120274

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br


ESTADO DO AMAZONAS
IMPRENSA OFICIAL
Nossa história
Nossa impressão
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA IMPRESSÃO.
CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.
Aponte a câmera do seu smartphone em direção ao QR Code e acesse.
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO